



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
COMISSÃO REGIONAL DE SOLUÇÕES FUNDIÁRIAS

**RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES
(REFERÊNCIA: ANO 2024)**

1. BREVE CONTEXTUALIZAÇÃO E ALTERAÇÕES NA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO

1. A Comissão Regional de Soluções Fundiárias (CRSF), apesar de atualmente disciplinada pelo Decreto Judiciário nº 367, de 06 de maio de 2024, havia sido constituída desde a publicação Decreto Judiciário nº 139, de 09 de março de 2023, naquela época sob o nome de Comissão de Conflitos Fundiários (CCF) e com a seguinte composição:

Art. 1º Designar para integrar a Comissão de Conflitos Fundiários, instituída, no âmbito do Poder Judiciário do Estado da Bahia, pelo Ato Normativo Conjunto nº 04/2023, os membros abaixo relacionados:
Desembargador Josevando Souza Andrade, na qualidade de Coordenador;
Juíza de Direito Marielza Brandão Franco, indicada pela Presidência;
Juiz de Direito Leonardo Rulian Custódio, indicado pela Corregedoria-Geral da Justiça;
Juiz de Direito Raimundo Saraiva Barreto Sobrinho, indicado pela Corregedoria das Comarcas do Interior;
Débora Afonso da Silva, servidora indicada pela Presidência para secretariar os trabalhos.

2. Essa composição perdurou até a publicação do Decreto Judiciário nº 426, de 27 de maio de 2024, ocasião em que foi definida uma nova equipe de trabalho, contendo indicações de membros titulares e seus respectivos suplentes, como se vê:

Art. 1º. Designar os magistrados e as magistradas abaixo relacionados para composição da Comissão Regional de Soluções Fundiárias, instituída por força do Decreto Judiciário n. 367, de 6 de maio de 2024:
Titulares:
I. Desembargador Cláudio Césare Braga Pereira, que a presidirá;
II. Juiz de Direito Benício Mascarenhas Neto, titular da 26ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais da Comarca de Salvador;
III. Juíza de Direito Maria Verônica Ramiro, titular da 11ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Salvador;
IV. Juíza de Direito Ana Conceição Barbuda Sanches, titular da 53ª Vara do Sistema



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
COMISSÃO REGIONAL DE SOLUÇÕES FUNDIÁRIAS

dos Juizados Especiais da Comarca de Salvador;

V. Juíza de Direito Maria Cristina Ladeia de Souza, titular da 45ª Vara de Substituições da Comarca de Salvador.

Suplentes:

I. Desembargador Manuel Carneiro Bahia de Araújo;

II. Juíza de Direito Patrícia Didier de Moraes Pereira, titular da 11ª Vara de Substituições da Comarca de Salvador;

III. Juíza de Direito Fernanda Karina Vasconcelos, titular da 1ª Vara de Família, Órfãos, Sucessões e Interditos da Comarca de Camaçari;

IV. Juiz de Direito Antônio Gomes de Oliveira Neto, titular da 5ª Vara dos Feitos Relativos às Relações de Consumo, Cível e Comercial da Comarca de Feira de Santana; e

V. Juíza de Direito Indira Fábila dos Santos Meireles, titular da 1ª Vara Cível da Comarca de Salvador.

3 Posteriormente, sobrevieram os Decretos Judiciários nº 617, de 07 de agosto de 2024, e o nº 784, de 30 de setembro de 2024, modificando também a composição da comissão, de modo que assim restou definida:

Art. 1º Altera a composição da Comissão Regional de Soluções Fundiárias (CRSF) do Tribunal de Justiça, instituída pelo Decreto Judiciário nº 367/2024, que passa a ser integrada pelos seguintes membros:

Titulares:

I. Desembargador Cláudio Césare Braga Pereira, que a presidirá;

II. Juíza de Direito Ana Conceição Barbuda Sanches, titular da 53ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais da Comarca de Salvador;

III. Juíza de Direito Maria Cristina Ladeia de Souza, titular da 45ª Vara de Substituições da Comarca de Salvador;

IV. Juíza de Direito Patrícia Didier de Moraes Pereira, titular da 11ª Vara de Substituições da Comarca de Salvador;

V. Juíza de Direito Fernanda Karina Vasconcelos, titular da 1ª Vara de Família, Órfãos, Sucessões e Interditos da Comarca de Camaçari;

Suplentes:

I. Desembargador Manuel Carneiro Bahia de Araújo;

II. Juiz de Direito Antônio Gomes de Oliveira Neto, titular da 5ª Vara dos Feitos Relativos às Relações de Consumo, Cível e Comercial da Comarca de Feira de Santana;

III. Juíza de Direito Indira Fábila dos Santos Meireles, titular da 1ª Vara Cível da Comarca de Salvador;

IV. Juíza de Direito Mariana Deiró de Santana Brandão, titular da 17ª Vara Criminal da Comarca de Salvador;

V. Juíza de Direito Marina Rodamilans de Paiva Lopes, titular da 1ª Vara dos Feitos



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
COMISSÃO REGIONAL DE SOLUÇÕES FUNDIÁRIAS

Relativos às Relações de Consumo, Cíveis, Comerciais e Registros Públicos.

4 Nesse interstício, inclusive, a Comissão recebeu seu primeiro servidor, o Sr. Victor Daurício Silva Leite, designado para atuar na CRSF a partir da publicação de seu Decreto de relotação publicado no Diário de Justiça Eletrônico (DJe) em 23 de setembro de 2024. Posteriormente, no mês de dezembro, dois colaboradores terceirizados foram designados para desempenhar atividades de apoio administrativo, os Srs. João Pedro Machado Ferri e Renan de Souza Alfano Santos, bem como uma nova servidora, a Sra. Sol Flores Bessony de Sousa (publicação do Decreto Judiciário no Diário de Justiça Eletrônico, Edição nº 3.722, de 27 de dezembro de 2024).

2. PRINCIPAIS ATUAÇÕES DA COMISSÃO

5 Durante o período compreendido entre 01 de janeiro de 2024 e 26 de maio de 2024, período que a Comissão era presidida pelo Exmo. Sr. Desembargador Josevando Souza Andrade, além da recepção e análise de processos judiciais em que a atuação da Comissão se fazia necessária, foram empreendidos esforços para dar andamento à confecção de um esboço inicial do Regimento Interno da Comissão, cuja versão preliminar foi disponibilizada no procedimento TJ-CNJ-20237235 do Sistema Integrado de Gestão Administrativa (SIGA).

6 Por conseguinte, sob a Presidência do Exmo. Sr. Desembargador Cláudio Césare Braga Pereira, foram continuados os esforços para a manutenção de boas práticas e governança na comissão, bem como iniciados trabalhos para a utilização de um sistema eletrônico e informatizado próprio para a tramitação dos feitos distribuídos no âmbito da



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
COMISSÃO REGIONAL DE SOLUÇÕES FUNDIÁRIAS

Comissão de Soluções Fundiárias.

7 Exemplificadamente, foi realizada uma visita institucional ao Tribunal de Justiça do Estado do Paraná (TJPR) nos dias 19 e 20 de setembro para o aprimoramento de boas práticas para a estruturação desta Comissão. A CRSF do TJPR, referência para todo o país na condução de seus processos, forneceu insumos e técnicas de como aprimorar os trabalhos da Comissão.

8 Ainda, no tocante à operacionalização e automatização dos processos distribuídos no âmbito interno da CRSF, com o intuito de conhecer melhores opções para tal demanda, foi agendada para os dias 03 e 04 de outubro uma visita técnica ao Tribunal de Justiça do Estado do Pará (TJPA) para analisar o sistema informatizado utilizado por aquele Tribunal para casos específicos processados por comissão similar.

7 A partir disso, descobriu-se que o TJPA usa uma ferramenta criada por eles dentro do próprio sistema de Processo Judicial Eletrônico (PJE) 1º Grau, adaptando o código-fonte do fluxo já utilizando para os Centros Judiciários de Solução de Conflitos (CEJUSC) que permite a transferência do mesmo processo entre os órgãos judiciários da Vara onde tramita o feito e do Centro de Composição, sem a necessidade de criar uma cópia do processo para tramitar no âmbito interno da CRSF, em duplicidade com a ação que tramita no juízo da causa.

8 Por considerá-la a melhor opção para a realidade do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, esta Comissão já estabeleceu contato com a Coordenação de Sistemas Judiciais (CSJUD) da Secretaria de Tecnologia da Informação e Modernização (SETIM) desta



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
COMISSÃO REGIONAL DE SOLUÇÕES FUNDIÁRIAS

Corte baiana para promover a atualização do nosso sistema PJE seguindo o mesmo fluxo. A homologação da primeira rodada de teste está marcada para o final de janeiro deste ano, inclusive.

9 Enquanto o sistema informatizado almejado não é implementado, os procedimentos encaminhados à Comissão são recepcionados pelo e-mail crsolucoesfundiarias@tjba.jus.br e, posteriormente, convertidos em um procedimento no SIGA, assim como é feito o acompanhamento dos que já estavam em curso na unidade. Apesar do contratempo de serem criados dois procedimentos simultâneos referentes ao mesmo processo, um em tramite no Juízo *a quo* e outro na CRSF, sem qualquer meio de comunicação automática dos atos praticados entre eles, este foi o melhor caminho que a Comissão estabeleceu com as opções à disposição até que a solução seja implementada pela SETIM.

10 Paralelo a isso, quanto ao regimento interno da comissão, foi elaborada nova versão no procedimento SIGA TJ-ADM-2024/49518. Enviado à Presidência desta Corte na data de 15 de julho de 2024 (Ofício nº 67/2024/CRSF), o procedimento foi prontamente encaminhado à Comissão de Reforma Judiciária, Administrativa e Regimento Interno (CRJARI), a qual, sob a relatoria do Exmo. Desembargador Mário Augusto Albani Alves Júnior, proferiu o Opinitivo nº 66/2024 pela aprovação total da minuta de Resolução apresentada.

11 No curso das discussões da CRJARI, vale destacar a manifestação da Exma. Corregedora das Comarcas do Interior, Desembargadora Pilar Célia Tobio de Claro, por meio do Ofício nº 144/2024/CCI, sugerindo, dentre outras coisas, o acréscimo do inciso VII ao art.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
COMISSÃO REGIONAL DE SOLUÇÕES FUNDIÁRIAS

111 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, de modo a contemplar a presença da CRSF dentre as Comissões Permanentes que funcionam neste Tribunal, o que foi acolhido, sem ressalvas (Opinativo nº 70/2024).

12 Após, a minuta de Resolução que instituiu o Regimento Interno da CRSF foi aprovada, à unanimidade de votos, na Sessão do Tribunal Pleno de 11 de dezembro de 2024, tendo sido sua íntegra posteriormente publicada no Diário de Justiça Eletrônico, Edição nº 3.715, disponibilizado na data de 13 de dezembro de 2024.

3. BALANÇO DOS PROCESSOS DISTRIBUÍDOS

13 Não obstante os episódios elencados no tópico anterior, esta Comissão também cuidou de, cotidianamente, recepcionar, analisar, admitir e processar alguns processos judiciais, conforme determina a Resolução nº 510, de 26 de junho de 2023, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Ao todo, foram recebidos 64 (sessenta e quatro) processos, conforme descritivo a seguir:

Número do Processo	Data de remessa para a CRSF	Comarca
8000262-19.2024.8.05.0271	29/01/24	Valença
8000405-23.2023.8.05.0245	20/02/24	Morro do Chapéu
8000257-17.2020.8.05.0245	20/02/24	Morro do Chapéu



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
COMISSÃO REGIONAL DE SOLUÇÕES FUNDIÁRIAS

8000661-97.2022.8.05.0245	20/02/24	Morro do Chapéu
8001350-45.2023.8.05.0201	11/03/24	Porto Seguro
8004317-97.2022.8.05.0201	11/03/24	Porto Seguro
0301303-81.2014.8.05.0256	19/03/24	Teixeira de Freitas
8001805-05.2024.8.05.0256	08/04/24	Teixeira de Freitas
8049671-35.2023.8.05.0000	09/04/24	Em trâmite no Tribunal de Justiça
8009297-74.2023.8.05.0000	11/04/24	Em trâmite no Tribunal de Justiça
0001092-47.2001.8.05.0039	16/04/24	Camaçari
8000116-07.2023.8.05.0111	02/05/24	Itabela
8000139-53.2022.8.05.0089*	03/06/24	Guaratinga
0501023-92.2017.8.05.0201*	03/06/24	Porto Seguro
0575098-23.2017.8.05.0001*	03/06/24	Salvador
0571037-56.2016.8.05.0001*	03/06/24	Salvador
813558-86.2020.8.05.0001*	03/06/24	Salvador
8004900-32.2023.8.05.0271*	03/06/24	Valença
0000121-88.2009.8.05.0069*	03/06/24	Correntina
8003987-25.2023.8.05.0150	20/06/24	Lauro de Freitas



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
COMISSÃO REGIONAL DE SOLUÇÕES FUNDIÁRIAS

8002891-72.2023.8.05.0150	21/06/24	Lauro de Freitas
8001049-94.2024.8.05.0191	15/07/24	Paulo Afonso
8045134-93.2023.8.05.0000	19/07/24	Em trâmite no Tribunal de Justiça
8002705-66.2020.8.05.0146	12/07/24	Juazeiro
8002767-89.2023.8.05.0150	24/07/24	Lauro de Freitas
8002767-89.2023.8.05.0154	24/07/24	Caravelas
8000824-84.2024.8.05.0123	02/08/24	Itanhém
8000726-38.2024.8.05.0111	05/08/24	Itabela
8000835-16.2024.8.05.0123	06/08/24	Itanhém
0000551-31.2008.8.05.0245	26/08/24	Morro do Chapéu
8005732-59.2023.8.05.0079	27/08/24	Eunápolis
0000482-02.2011.8.05.0210	18/09/24	Riachão das Neves
0000482-02.2011.8.05.0210	26/09/24	Riachão das Neves
0004453-70.2007.8.05.0004	23/10/24	Alagoinhas
8001617-63.2024.8.05.0239	29/10/24	São Sebastião do Passé
8001809-06.2023.8.05.0150	01/11/24	Lauro de Freitas
8000971-13.2024.8.05.0123	01/11/24	Itanhém



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
COMISSÃO REGIONAL DE SOLUÇÕES FUNDIÁRIAS

8000427-57.2021.8.05.0114	07/11/24	Itacaré
8005954-15.2022.8.05.0256	12/11/24	Teixeira de Freitas
8000652-89.2016.8.05.0005	13/11/24	Prado
0505838-57.2018.8.05.0150	21/11/24	Lauro de Freitas
0302058-08.2014.8.05.0256	27/11/24	Teixeira de Freitas
8115317-23.2022.8.05.0001	29/11/24	Salvador
0301179-19.2014.8.05.0250	04/12/24	Simões Filho
0000867-43.2015.8.05.0069	09/12/24	Correntina
8000499-51.2018.8.05.0081	09/12/24	Formosa do Rio Preto
0000822-37.2011.8.05.0018	09/12/24	Barra
0000255-17.2009.8.05.0231	09/12/24	São Desidério
8000686-56.2022.8.05.0069	09/12/24	Correntina
0000541-13.2013.8.05.0018	09/12/24	Barra
8000049-35.2018.8.05.0073	09/12/24	Curaça
0002314-94.2012.8.05.0223	09/12/24	Valença
8000121-33.2017.8.05.0016	10/12/24	Baianópolis
0000615-38.2011.8.05.0018	10/12/24	Barra



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
COMISSÃO REGIONAL DE SOLUÇÕES FUNDIÁRIAS

0001555-03.2008.8.05.0052	10/12/24	Casa Nova
8000165-77.2023.8.05.0069	10/12/24	Correntina
8001328-29.2022.8.05.0069	10/12/24	Correntina
8000260-80.2018.8.05.0070	10/12/24	Cotegipe
8000088-32.2018.8.05.0073	10/12/24	Curaça
8000504-74.2016.8.05.0168	10/12/24	Monte Santo
0000641-31.2011.8.05.0246	10/12/24	Serra Dourada
0000078-28.2007.8.05.0262	10/12/24	Uauá
0000616-23.2011.8.05.0018	10/12/24	Barra
0000249-21.2014.8.05.0203	16/12/24	Prado

Observação: os processos listados com “*” ao lado, e datados de 03 de junho de 2024, referem-se aos procedimentos noticiados pela composição anterior da CRSF, em período que estava sob a Presidência do Desembargador Josevando Souza Andrade, porém sem a indicação de se foram resolvidos no ano de 2024 ou no ano de 2023. Apenas listamos como “03 de junho de 2024” porque foi a data de entrega do relatório elaborado pela composição passada da Comissão.

14 Desse universo, cabe especificar que em 3 (três) deles a CRSF conseguiu realizar a ação de visitas técnicas, importante ferramenta prevista na normativa do CNJ. No dia 04 de setembro de 2024, foi feita uma visita técnica no Município de Lauro de Freitas



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
COMISSÃO REGIONAL DE SOLUÇÕES FUNDIÁRIAS

(BA) para obter conhecimento e informações práticas da realidade do conflito instaurado nas seguintes ações judiciais: 8003987-25.2023.8.05.0150, 8002891-72.2023.8.05.0150 e 8002767-89.2023.8.05.0150, ambos em trâmite na 1ª Vara dos Feitos relativos às Relações de Consumo, Cíveis, Comerciais e Registro Público daquela Comarca.

15 A visita contou com a participação de representantes da Defensoria Pública, da Procuradoria-Geral do Município de Lauro de Freitas, da Companhia Independente de Mediação de Conflitos Agrários e Urbanos (CIMCAU) da Polícia Militar do Estado da Bahia, da 81ª Companhia Independente (CIPM) de Lauro de Freitas, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo (SEDUR) de Lauro de Freitas, além de profissionais psicólogos(as) e assistentes sociais do Município, oportunidade em que foi discutido o papel de cada uma dessas Instituições, especialmente o da Municipalidade em mapear o local, promover a regularização fundiária urbana (REURB) e o cadastramento das famílias ocupantes daquela localidade.

16 A ação foi relatada no bojo do procedimento SIGA TJ-ADM-2024/43531 e a expectativa para o ano de 2025 é realizar mais visitas em processos cuja medida seja crucial para o deslinde da controvérsia.

17 Ainda, com o intuito de ampliar sua participação em todo o território baiano, em atendimento ao Pedido de Providências nº 000264-70.2024.2.00.0852, em tramite no PJE COR, a CRSF se manifestou, por meio do Ofício nº 60/2024/CRSF, de maneira favorável à expedição de recomendação aos(às) juízes(as) e desembargadores(as) deste Poder Judiciário baiano para que estes observem, em casos de conflitos fundiários coletivos, não só apenas esta Comissão como também a Recomendação nº 90 do CNJ, a Recomendação



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
COMISSÃO REGIONAL DE SOLUÇÕES FUNDIÁRIAS

nº 10 do Conselho Nacional de Direitos Humanos (CNDH), além da necessidade de realização de audiência de mediação entre as partes, com a participação do Ministério Público e da Defensoria Pública, nos casos em que haja pedido de despejo, remoção forçada e reintegração de posse coletivos.

18 Espera-se, com tal ação, alcançar mais conflitos que porventura existam sob nossa jurisdição, oferecer mais soluções consensuais e consolidar a CRSF como instância promotora de justiça socioambiental deste Tribunal de Justiça.

4. REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL EM EVENTOS

19 A Comissão Regional de Soluções Fundiárias do TJBA também se fez presente em eventos e missões tanto em território baiano quanto em outras unidades federativas. Em síntese, destacam-se as seguintes viagens para participar de eventos e visitas institucionais:

Data	Evento	Integrante que participou do evento	Edição do DJe que consta a autorização de diárias
27 e 28 de junho	Oficina do CNJ sobre boas práticas adotadas pelas Comissões Regionais de Soluções Fundiárias	Desembargador Cláudio Césare Braga Pereira, Juízas de Direito Maria Verônica Moreira Ramiro, Patricia Didier De Moraes	Edição nº 3599, de 27 de junho de 2024



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
COMISSÃO REGIONAL DE SOLUÇÕES FUNDIÁRIAS

		Pereira e Servidora Bianca Serra Araújo Henkes	
26 a 30 de agosto	4ª Missão da Comissão Nacional de Enfrentamento da Violência no Campo, realizado pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar, em Barreiras (BA)	Desembargador Cláudio Césare Braga Pereira	Edição nº 3634, de 19 de agosto de 2024
19 e 20 de setembro	Visita institucional e capacitação em mediação de conflitos fundiários, no Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, em Curitiba (PR)	Desembargador Cláudio Césare Braga Pereira, Juíza de Direito Indira Fabia dos Santos Meireles e Servidora Bianca Serra Araújo Henkes	Edição nº 3642, de 29 de agosto de 2024
03 e 04 de outubro	Visita institucional ao Tribunal de Justiça do Estado do Pará, referente ao fluxo adotado no Sistema PJe e realização de eventual Termo de Cooperação Técnica para criação de procedimento similar no âmbito do PJe deste TJBA, em Belém (PA)	Desembargador Cláudio Césare Braga Pereira, Juíza de Direito Patricia Didier De Moraes Pereira e Servidoras Bianca Serra Araújo Henkes e Laiane Santos De Jesus	Edição nº 3659, de 23 de setembro de 2024
11 e 12 de dezembro	Encontro Anual das Comissões Regionais de Soluções Fundiárias, em Brasília (DF)	Desembargador Cláudio Césare Braga Pereira, Juízas de Direito Marina Rodamilans de Paiva Lopes da Silva e Patrícia Didier de Moraes Pereira,	Edição nº 3703, de 27 de novembro de 2024

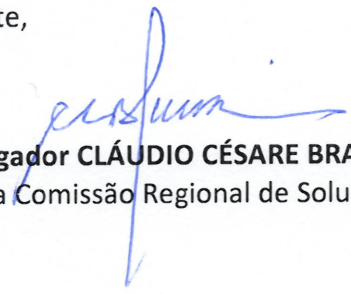


PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
COMISSÃO REGIONAL DE SOLUÇÕES FUNDIÁRIAS

		e Servidor Victor Dauricio Silva Leite	
--	--	---	--

20 Sem mais, essas foram as principais realizações do ano de 2024 feitas por esta Comissão.

Respeitosamente,


Desembargador CLÁUDIO CÉSARE BRAGA PEREIRA
Presidente da Comissão Regional de Soluções Fundiárias